



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº507/2023 exarado no processo administrativo Nº876/2023 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 74 § 1º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **AQUISIÇÃO DE LIVRO BEM VINDO A MINHA CIDADE FALANDO SOBRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL.**

R S KELLER & CIA CNPJ: 06.998.502/0001-30 com sede na Rua Comendador Fontoura, nº 26, Bairro: Rio Branco, Cachoeira do Sul– RS, CEP 96.506-760 valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição desses livros é fundamental para o acervo da biblioteca, pois esse livro conta a história do Município de São Vicente do Sul.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER.
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Despesa: 562-3390.39.63.00.00.00 SERVIÇOS GRÁFICOS E DITORIAIS

São Vicente do Sul, 02 de maio de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL